

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ GABINETE DA REITORIA

COMITÊ GESTOR DOS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

# ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA PEEX – GRADUAÇÃO

*Obrigatório entregar após a aprovação do projeto, para fins de implementação da Bolsa.*

Eu, **XXXXXXX**, estudante do curso de **XXXXXXXX**, do Instituto ou *Campus* **XXXXXXXXXX,** na Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, matrícula nº XXXXXXXXX portador (a) do RG nº **XXXXXX** e CPF nº **XXXXXX**, fui selecionado (a) como **BOLSISTA PEEx-graduação** no Edital nº 001/2023 – CGPrits/Ufopa, no Projeto **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, orientado pelo (a) Professor (a) **XXXXXXXXXXXXXXXX.**

# COMPROMETO-ME a:

1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará

– Ufopa durante toda a vigência do Plano de trabalho;

1. Não possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício ou bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos ou estágio remunerado interno e/ou externo, exceto bolsa do Programa Nacional de Assistência Estudantil e Bolsa Permanência/Mec, geridas pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, respeitando o teto e os critérios para acumulação de auxílios definidos pelas normativas institucionais.
2. Ser assíduo, pontual e agir de forma respeitosa e ética nas atividades do plano de trabalho e nos procedimentos administrativos e cumprir todos os compromissos previstos no edital;
3. Cumprir 20 (vinte) horas semanais na execução do plano de trabalho e executar adequadamente as atividades previstas;
4. Apresentar relatório final, aprovado pelo(a) orientador(a), contendo as atividades desenvolvidas, conforme procedimentos e prazos estabelecidos pelo CGPrits;
5. Participar da Jornada Acadêmica ou de outros eventos científicos promovidos pela Ufopa para fins de apresentação dos resultados alcançados na execução do seu plano de trabalho;
6. Fazer referência à condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
7. No caso de desistência da bolsa, apresentar ao orientador e ao CGPrits o termo de desistência e o relatório das atividades realizadas;
8. Devolver à Ufopa as bolsas recebidas indevidamente, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
9. Entregar ao docente orientador até o 5º dia útil do mês subsequente às atividades registradas a **folha de frequência mensal**, para devida assinatura do(a) docente e arquivo.
10. Informar ao orientador e ao CGPrits qualquer mudança em sua situação que enseje a perda dos requisitos para permanecer como bolsista.
11. Estar ciente de que, para casos de penalidades, além dos impedimentos, cancelamentos e suspensão previstos no edital, deve-se observar a Seção de Regime Disciplinar para o Corpo Discente previsto na Resolução nº 177/2017-Consepe/Ufopa e Resolução Consun nº 55/2014/Ufopa.

Declaro, sob as penas da lei (crime de falsidade ideológica), a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem vigência no período de 01/09/2023 a 31/08/2024.

Santarém, de de 2023.

Bolsista

Orientador(a) do Plano de trabalho (*Assinatura eletrônica)*

25